

**Edital nº. 03/2026, de 07 de janeiro de 2026**

*Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo para Transferência Externa 2026 e dá outras providências.*

O Diretor da Faculdade Sesi de Educação estabelece as seguintes normas para o Processo Seletivo de Transferência Externa (PSTE) 2026.

**CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO**

**Art. 1º** O PSTE 2026 tem por objetivo classificar e selecionar candidatos(as) inscritos(as) para ingresso nos cursos ofertados pela Faculdade Sesi de Educação de São Paulo por meio de transferência externa.

**CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Podem se inscrever para o PSTE 2026:

I - Alunos(as) regularmente matriculado(s) em curso de Graduação em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, desde que seus cursos atendam aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 1º Exige-se que os(as) candidatos(as) tenham sido aprovados(as) em alguma disciplina na IES de origem comprovada no histórico escolar na fase de análise de compatibilidade de currículo.

§ 2º Os(as) candidatos(as) poderão estar com a matrícula no curso trancada, mediante comprovação de vínculo no momento da matrícula.

§ 3º Ex-alunos(as) da Faculdade Sesi de Educação que tenham evadido e desejem reingressar em seus cursos deverão aguardar edital específico.

§ 4º Este edital não se aplica a transferências de estudantes já matriculados nos cursos da Faculdade Sesi de Educação.

**Art. 3º** Os cursos disponíveis são Licenciatura em Ciências da Natureza, Licenciatura em Ciências Humanas, Licenciatura em Linguagem, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Matemática. As vagas estão sujeitas a disponibilidade das

turmas em andamento e vinculadas ao enquadramento do candidato após a análise curricular.

**Art. 4º** A inscrição para o PSTE 2026 ocorrerá no período das **13h do dia 07 de janeiro de 2026 às 23h do dia 18 de janeiro de 2026** e será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da Faculdade SESI de Educação na internet <https://www.faculdadesesi.edu.br/> O link disponível para inscrição será: <https://onlinepss.sesisp.org.br/?tipoproc=2>

- a. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (um) curso da Faculdade SESI de Educação.
- b. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher um formulário com informações pessoais e inserir documentos obrigatórios para o tipo de processo selecionado.
- c. Ao preencher o formulário de inscrição, criar-se-á a senha para acesso posterior para acompanhamento do processo no link <https://acompanhamentopss.sesisp.org.br/> e concordar-se-á com as disposições do edital deste processo seletivo;
- d. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- e. A Faculdade SESI de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- f. A Faculdade SESI de Educação assegura que estes dados são sigilosos e não serão compartilhados de forma alguma, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- g. As inscrições se encerrarão impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital.
- h. É de responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens que chegam ao seu endereço de e-mail.

- i. Ao se inscreverem, todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no Art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio até o ato da matrícula.
- j. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

**Art. 5º** Compete aos(as) candidato(as):

§ 1º Ler atentamente a íntegra deste edital;

§ 2º Preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, criando, neste ato, senha para acesso posterior para acompanhamento do processo;

§ 3º Concordar com as disposições deste edital.

**Art. 6º** O(A) candidato(a) que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;

b) incluir, entre os documentos submetidos no formulário de inscrição, o requerimento de uso do nome social e do RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), por meio digital (upload);

**Art. 7º** Durante o preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos, no formato PDF, garantindo a legibilidade:

- I. **Atestado de matrícula** comprovando o vínculo acadêmico com a IES, constando o curso de origem e carga horária cursada, com data de expedição de até 60 dias, devidamente assinado e preferivelmente com código validação de autenticidade.
- II. **Histórico escolar de graduação** com data de expedição de até 60 dias, contendo dados de credenciamento da IES, reconhecimento/autorização do curso, dados do aluno, disciplinas cursadas e situação, notas, carga horária, devidamente assinado e preferivelmente com código de validação de autenticidade. O(a) candidato(a) matriculado(a) em curso deverá ter, no

mínimo, um período letivo cursado com ao menos uma disciplina com aprovação. Não serão aceitas declarações de aprovação parcial de disciplinas.

- III. **Conteúdo Programático** das disciplinas cursadas e aprovadas, contendo as ementas, objetivos, conteúdos aplicados e referências bibliográficas, devidamente assinado e preferivelmente com código validação de autenticidade;

§ 1º Depois de completado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição para controle.

§ 2º No ato da inscrição ao PSTE 2026, o(a) candidato(a) deve optar pelo curso em que deseja se inscrever entre aqueles disponíveis. Em caso de inscrição múltipla, valerá somente a última inscrição validada.

**Art. 8º** A Faculdade SESI de Educação não cobrará taxa para inscrição no PSTE 2026.

### **CAPÍTULO 3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO**

**Art. 9º** O PSTE 2026 é composto por duas fases:

- I - Análise de Compatibilidade de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
- II - Entrevista, de caráter eliminatório.

Parágrafo único. A Análise de Compatibilidade de Currículo competirá à Coordenação do Curso pretendido e à Supervisão de Graduação, respeitando o mínimo de 60% de compatibilidade.

**Art. 10** Cada candidato(a) receberá uma pontuação após a análise de compatibilidade de currículo, respeitando a seguinte forma:

- I - 100 pontos (90 a 100% de compatibilidade);
- II - 90 pontos (80 a 89% de compatibilidade);
- III - 75 pontos (70 a 79% de compatibilidade);
- IV - 50 pontos (60 a 69% de compatibilidade);

§ 1º Candidatos com menos de 60% de compatibilidade serão desclassificados do PSTE 2026.

**Art. 11** Não será concedida vista, revisão ou reavaliação individual da **análise de compatibilidade de currículo**, tampouco da **entrevista**, sendo os resultados atribuídos definitivos para todos os fins do PSTE 2026.

#### **CAPÍTULO 4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 12** A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos e habilitados respeitará a pontuação alcançada na etapa de Análise de Compatibilidade de Currículo.

**Art. 13** Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) maior Coeficiente de Rendimento na instituição de origem;
- b) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede de escolas SESI;
- c) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio parcialmente na rede de escolas SESI;
- d) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede pública;
- e) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio parcialmente na rede pública.

#### **CAPÍTULO 5 – DOS RESULTADOS**

**Art. 14** A divulgação da lista de aprovados na análise de compatibilidade de currículo será feita no dia **23 de janeiro de 2026, a partir das 18h**, na página da Faculdade SESI de Educação na internet. <<https://www.faculdadesesi.edu.br/>>

**Art. 15** Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário socioeconômico e realizar o agendamento da entrevista via link de acompanhamento da inscrição do processo seletivo no período das **18h do dia 23/01/2026 às 23h do 25/01/2026**. Link para agendamento <<https://acompanhamentopss.sesisp.org.br/>>

§ 1º O não comparecimento nas entrevistas implicará exclusão do(a) candidato(a) do PSTE 2026.

§ 2º As entrevistas serão realizadas presencialmente na Faculdade SESI de Educação, na rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina - São Paulo, nos dias 26 e 27/01/2026.

## **CAPÍTULO 6 – DOS RESULTADOS FINAIS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**Art. 16** Os resultados e a convocação para matrícula serão divulgados no dia **28 de janeiro de 2026, a partir das 18h**, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>) e disponível para o candidato na tela de acompanhamento da inscrição do processo seletivo <https://acompanhamentopss.sesisp.org.br/>

**Art. 17** As matrículas deverão ser realizadas entre os dias 29 e 30 de janeiro de 2026 pela tela de acompanhamento do processo seletivo <https://acompanhamentopss.sesisp.org.br/>.

§ 1º Para efetuar a matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente anexar digitalmente na secretaria virtual cópia simples dos seguintes documentos legíveis e no formato PDF, sendo de sua responsabilidade a autenticidade, veracidade e fidelidade aos documentos originais, de acordo com a legislação vigente:

- a) Cédula de Identidade (RG ou RNE - frente e verso)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável (se menor de idade)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso)
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso)
- g) Foto pessoal (3x4)

§ 2º A não realização da matrícula nas datas e nos horários divulgados acarretará a perda da vaga obtida.

§ 3º Para a efetivação da matrícula o candidato habilitado assinará o contrato de

prestação de serviços educacionais com a Faculdade Sesi de Educação, cabendo o cancelamento da matrícula na hipótese de não cumprir com este critério.

## **CAPÍTULO 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo.

**Art. 19** O não comparecimento para matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

**Art. 20** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**Art. 21** Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade Sesi de Educação que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos no endereço eletrônico <https://www.faculdadesesi.edu.br/>.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026

Luis Paulo Martins  
**Diretor da Faculdade Sesi de Educação**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	07/01/2026
Inscrição	07/01/2026 a 18/01/2026
Análise Curricular	19/01/2026 a 21/01/2026
Convocação para Entrevista	23/01/2026
Agendamento das entrevistas pelo candidato	23/01/26 a 25/01/26
Entrevistas	26/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação dos Resultados	28/01/2026
Matrícula	29/01/2026 a 30/01/2026